

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 660

De 20 de Janeiro de 2014

Dispõe sobre a reposição e aumento salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição com as perdas inflacionárias e aumento salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica concedida reposição de perdas e aumento salarial nos termos do Anexo I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei serão retroativos a data de 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de Janeiro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

